



Diálogos com a Auditoria do Trabalho

A Insalubridade e suas Armadilhas

Roberto Dias Schellenberger AFT SRTE/RS

O Brasil odeia o capitalismo

David Coimbra

Jornal Zero Hora

15 de novembro de 2016



...

Qual é o sonho americano?

É trabalhar e vencer.

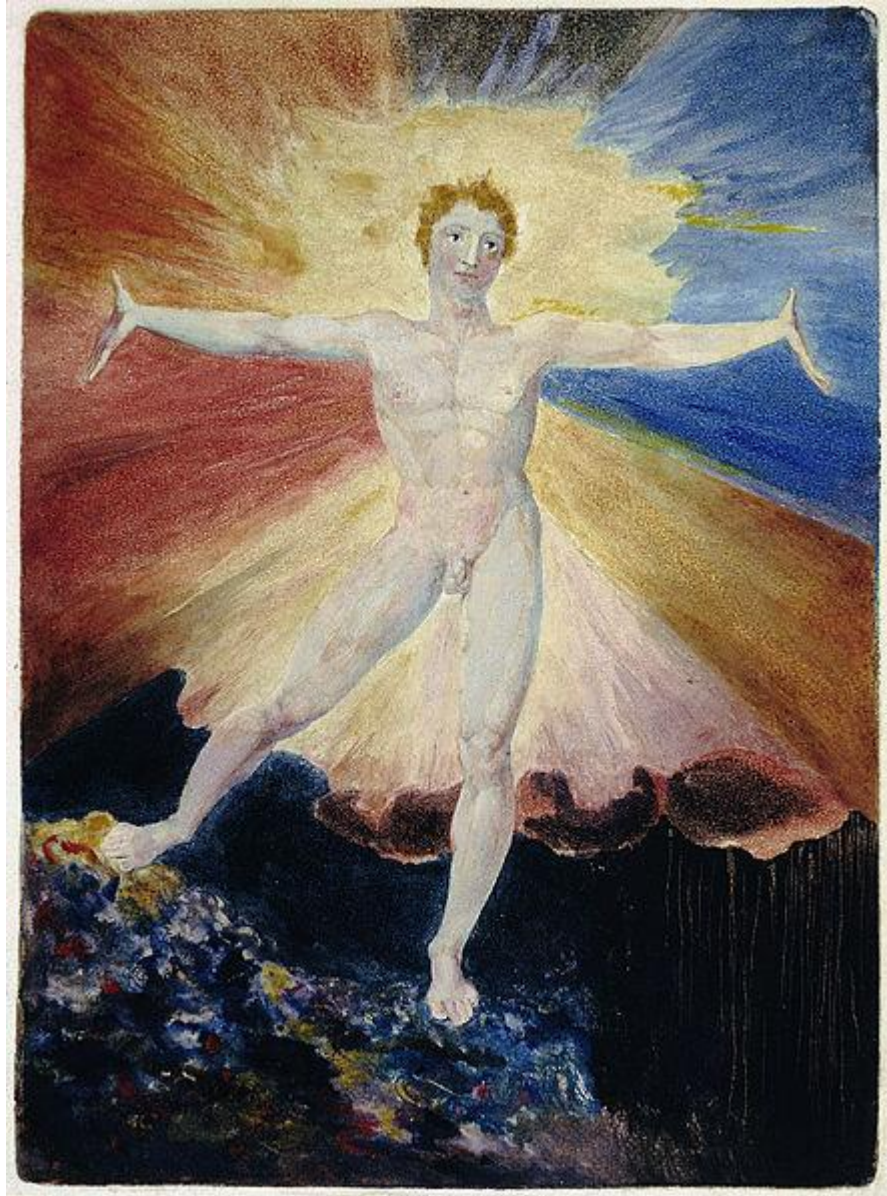
Qual é o sonho brasileiro?

É deixar de trabalhar.

...



Rômulo e Remo,
Filhos de Marte



Albion,
Filho de poseidon

[https://en.wikipedia.org/wiki/Albion_\(Blake\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Albion_(Blake))

Tripálio

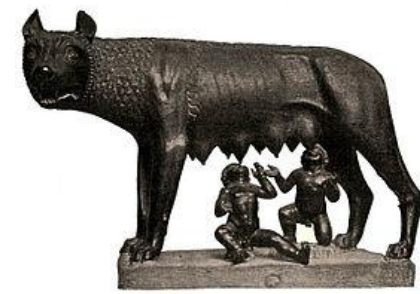


Tripálio (do latim tardio "tri" (três) e "palus" (pau) - literalmente, "três paus") é um instrumento romano de tortura, uma espécie de tripé formado por três estacas cravadas no chão na forma de uma pirâmide, no qual eram supliciados os escravos.

Daí derivou-se o verbo do latim vulgar tripaliare (ou trepaliare), que significava, inicialmente, torturar alguém no tripálio.

É comumente aceito, na comunidade linguística, que esses termos vieram a dar origem, no português, às palavras "trabalho" e "trabalhar", embora no sentido original o "trabalhador" seria um carrasco, e não a "vítima", como hoje em dia.

Trabalho em Roma



Cidadão / Patricio (cives romani) – lex romana, propriedade, cargos, voto (libertas)

Cidadão de estado cliente (latini) ou aliado (socii) – lex romana

Liberto / plebeu (sem cargos e sem voto)

Escravo (*servus non habet personam*) – propriedades sem personalidade

- Abusiva ... Degradante ... Cruel ... Condições de vida brutais ... Vidas curtas.
- Trabalhos domésticos: 55 funções ... barbeiro, cozinheiro, costureiro, professor, contador, médico.
- Trabalhos urbanos: lavanderia, gravadores, sapateiros, padeiros, tropeiros, prostitutas.
- Rurais: coloni
- Minas e pedreiras: brutal e curta (servi poenae - damnati in mettalum = viver e morrer nas minas).
- soldados / gladiadores

Trabalho Medieval

Feudalismo (senhoralismo / manoralism)



Nobres (gens) terras, vassalagem, homage.

Freemens (franklin)

Servo e Vilão (coloni): bondage, servidão hereditária, preso à terra, impostos, taxas e corveia. (não livres, mas não escravos) (bordarii / cotarii = sem terra)

Escravos: (9% 1086) Não pode Cristão. S. Patrício, Irlanda. 450? Pagão pode!!!

- Abusiva ... Degradante ... Cruel ... Condições de vida brutais ... Vidas curtas.
- Trabalhos domésticos: ... barbeiro, cozinheiro, costureiro, professor, contador, médico.
- Trabalhos urbanos: lavanderia, gravadores, sapateiros, padeiros, tropeiros, prostitutas?.
- Rurais: tudo
- Minas e pedreiras: brutal e curta.
- soldados

GEORGII AGRICOLAE

DE RE METALLICA LIBRI XII QVI

BVS OFFICIA, INSTRUMENTA, MACHINAE, AC OMNIA DENI

*que ad Metallicam spectantia, non modo luculentissime describuntur, sed &
per effigies, suis locis insertas, adiunctis Latinis, Germanicisq; appella-
tionibus ita ob oculos ponuntur, ut clarius tradi non possint.*

E I V S D E M

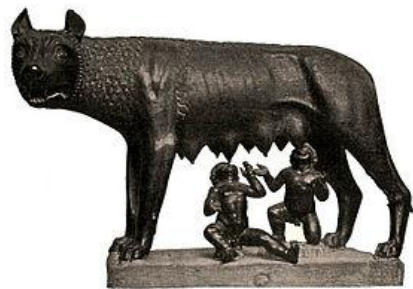
DE ANIMANTIBVS SVBTERRANEIS LIBER, AB AVTORE

*recognitus: cum Indicibus diuersis, quicquid in opere tractatum est,
pulchrè demonstrantibus, atq; omnibus nunc iterum ad
archetypum diligenter restitutus & castigatus.*



BASILEAE M▷ D▷ LXI▷

Cum Priuilegio Imperatoris in annos v. 1
& Galliarum Regis ad sexennium. 3. 1.



De re metallica (Georgius Agricola, 1556)

“Os críticos dizem que a mineração é ocupação perigosa de ser seguida, porque os mineiros são as vezes mortos pelo ar pestilento que eles respiram; algumas vezes seus pulmões apodrecem; algumas vezes homens perecem por serem esmagados por massas de rochas; algumas vezes, caindo de escadas para dentro de fossos, eles quebram seus braços, pernas e pescoços; e quando se soma tudo isto não existe pagamento que se pense grande o suficiente para compensar os extremos perigos para segurança e vida.

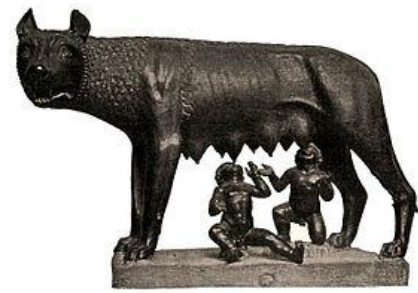
Estas ocorrências, confesso, são de excessiva gravidade, e além disto, são cheias de terror e perigo, tanto que se possa considerar que metais não são para serem escavados de nenhuma maneira, se estas coisas acontecem muito frequentemente com os mineiros, ou se eles não podem se salvaguardar seguramente contra estes riscos, por todos os meios.”

“Quem não preferiria viver que possuir todas as coisas, mesmo metais? Pois aquele que assim falece, não possui nada, mas deixa tudo a seus herdeiros.

Mas considerando que coisas assim só raramente ocorrem, e apenas na medida que os trabalhadores são descuidados, isto não impede que os mineiros continuem com seu ofício, não mais do que isto iria deter um carpinteiro do seu, porque um de seus colegas agiu sem cautela e perdeu sua vida ao cair de um edifício alto. “

<http://farlang.com/books/agricola-hoover-de-re-metallica> livro I pg. 06

Educação/trabalho Medieval



Nobres = Artes Liberales

dignas/compatíveis com uma pessoa livre

Trivium (gramática, lógica, retórica) +

Quadrivium (aritmética, geometria, musica, astronomia)

(escolas do clero)

O resto = artes mecânicas (artes servis ou vulgares)

indignas de serem exercidas por homens livres, já que suprem necessidades básicas, mas consideradas adequadas para quem não vem de boa família.

vestiaria (alfaiate, tecelão)

agricultura (agricultura)

architectura (arquitetura, pedreiro, marceneiro)

militia and venatoria (guerra e caça, educação militar "martial arts")

mercatura (comércio)

coquinaria (cozinha)

metallaria (ferreiro, metalurgia, mineração)

+ navegação, medicina e teatro.

https://en.wikipedia.org/wiki/Artes_liberales

https://en.wikipedia.org/wiki/Artes_Mechanicae

Ética de trabalho protestante/ Calvinista /Puritana



As qualidades que identificam as pessoas destinadas à salvação.

trabalho árduo, disciplina, e frugalidade

A exploração das atividades econômicas (As artes mecânicas) ganhou significado moral e religioso.

O trabalho ganha novo significado. A atividade mundana ganha caráter religioso.

https://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%89tica_protestante_do_trabalho



Os trabalhos que suprem necessidades básicas são indignos de serem exercidas por homens livres/cidadãos.

(=o trabalho escraviza / é coisa de escravo)

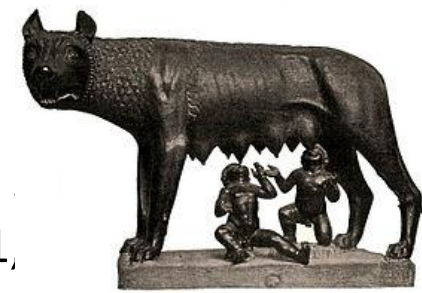
X



o trabalho árduo é sagrado
e o fruto do trabalho é sagrado

(= o trabalho salva / é caminho de libertação)

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES



15.1 São consideradas atividades ou operações insalubres as que

15.1.1 **Acima dos limites de tolerância** previstos nos Anexos n.º 1,

15.1.3 **Nas atividades** mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;

15.1.4 Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.

15.1.5 Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, **que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.**

15.2 O **exercício de trabalho em condições de insalubridade**, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de **adicional, incidente sobre o salário mínimo** da região, equivalente a: 40% 20% 10%

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

(ou = igual valor)

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

Quais são?

São as artes mecânicas (servis ou vulgares),
(E seus equivalentes atuais, CBO).

vestiaria (alfaiate, tecelão)

agricultura (agricultura)

architectura (arquitetura, pedreiro, marceneiro)

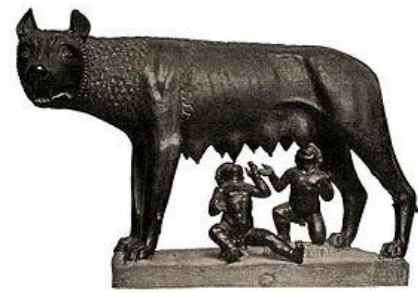
militia and venatoria (guerra e caça, "martial arts")

mercatura (comércio)

coquinaria (cozinha)

metallaria (ferreiro, metalurgia, mineração)

+ navegação, medicina e teatro.



KOHN

PUNIDOS PELAS RECOMPENSAS

PUNIDOS *pelas* RECOMPENSAS

OS PROBLEMAS CAUSADOS POR PRÊMIOS POR
PRODUTIVIDADE,

PLANOS DE INCENTIVOS

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

ELOGIOS,

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

E OUTRAS FORMAS DE SUBORNO

ALFIE KOHN

atlas



Ponha-se no lugar do empregador !

Se... Posso, alternativamente, e dentro da lei:



15.2 Pagar adicional de insalubridade. \$\$\$\$

Ou

15.4.1 a) Eliminar a insalubridade com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; \$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

Ou,

15.4.1 b) Eliminar a insalubridade com a utilização de equipamento de proteção individual. \$

Qual a escolha racional?

PART 1910 - OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH STANDARDS

1910.134(a)(1) General Industry (part 1910), Shipyards (part 1915), Marine Terminals (part 1917), Longshoring (part 1918), and Construction (part 1926).



In the control of those occupational diseases caused by breathing air contaminated with harmful dusts, fogs, fumes, mists, gases, smokes, sprays, or vapors, **the primary objective shall be to prevent atmospheric contamination.**

This shall be accomplished **as far as feasible** by **accepted engineering control measures** (for example, enclosure or confinement of the operation, general and local ventilation, and substitution of less toxic materials). When effective engineering controls are not feasible, or while they are being instituted, appropriate respirators shall be used pursuant to this section.

PART 1910 - OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH STANDARDS

1910.95(b)(1)

When employees are subjected to sound exceeding those listed in Table G-16, feasible administrative or engineering controls shall be utilized. If such controls fail to reduce sound levels within the levels of Table G-16, personal protective equipment shall be provided and used to reduce sound levels within the levels of the table.



PART 1910 - OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH STANDARDS

1910.94(c)(2)

Location and application. **Spray booths or spray rooms are to be used to enclose or confine all operations.**

...



NR 09- PPRA

9.3.5 Das medidas de controle.

9.3.5.1 Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas **uma OU mais** das seguintes situações:

- a) **identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde; (LIVROS + ENGENHEIRO)**
- b) **constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde; (5 SENTIDOS)**
- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites ...
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal ...



NR 09- PPRA

9.3.5.2 O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte

hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.



Ao criar uma solução alternativa para as questões de segurança e saúde no trabalho, aonde “pagar dinheiros” tem o mesmo valor legal que “instalar proteções coletivas”,
A NR 15 na prática AUTORIZA, CHANCELA, LEGALIZA..
as condições laborais insalubres, que são as mesmas que motivam os institutos da escravidão e da servidão.

Ou seja



O “Adicional de Insalubridade”
é instrumento escravagista.



CONSTITUIÇÃO 1988

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.



CONSTITUIÇÃO 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a **inviolabilidade do direito à vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes

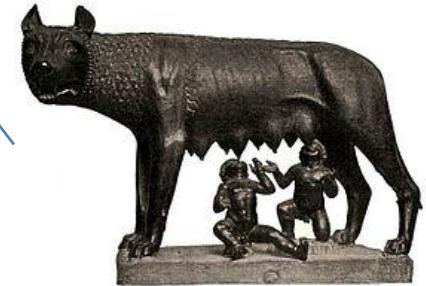
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: ...

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;



Um direito de “vender a saúde”
atrapalha
O direito de “viver com saúde”



O inciso XXIII do art. 7º da Constituição
é contrário aos

inciso III do art. 1º (dignidade da pessoa humana)

caput do art. 5º (vida e segurança)

inciso XXII do art. 7º (redução dos riscos laborais).”

Difícil ???

- Timing político !!
- Resistência: Trabalhadores, Sindicatos, Empregadores, Judiciário, Peritos, Fornecedores, governo.
- Construção. Desiderata. Campeão?



Raffaello Sanzio (*1483 Urbino; †1520 Roma),





Diálogos com a Auditoria do Trabalho